



Parecer nº 008/2026 – PROCURADORIA GERAL

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2026, de 09 de julho de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Mandirituba.

Interessado: Presidente da Câmara Municipal e membros das Comissões Permanentes.

SÚMULA DO PROJETO DE LEI: "Revoga a Lei Municipal nº 1.177, de 11 de novembro de 2021."

I - RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Jurídica, acompanhado de justificativa, Projeto de Lei nº 004/2026, de 09 de julho de 2025, de autoria do Prefeito Municipal de Mandirituba, o qual Revoga a Lei Municipal nº 1.177, de 11 de novembro de 2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que se refere à competência para iniciar o processo legislativo, observa-se que o projeto encontra respaldo no artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica deste Município.

O projeto de Lei em análise está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito pelo autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



III - CONCLUSÃO

Entende esta Procuradoria que a proposição em tela deverá passar pela análise da Comissão descrita no inciso I, do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandirituba, e, obtendo parecer favorável, estará o referido Projeto em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

No que tange ao mérito, esta Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. É o Parecer.

Mandirituba, 19 de janeiro de 2.026.

THIAGO COLTURATO
Advogado
OAB-PR nº 40.228



ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO
Procuradora Geral
OAB/PR 103.658



Ofício 011/2026 — GABINETE

09 de janeiro de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei n.º 004/2026 para apreciação, colocação em pauta e aprovação.

Sem mais para o momento, na certeza de realizarmos reciprocamente um trabalho digno em prol da população, renovamos votos de estima e consideração.

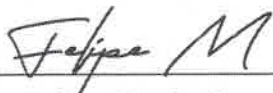
Atenciosamente,



EXCELENTÍSSIMA SENHORA
BRENDA CAROLINA LECHETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA



Página de assinaturas



Felipe Machado
072.351.939-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 jan 2026
13:43:40 |  | Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02) |
| 09 jan 2026
13:51:01 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 09 jan 2026
13:51:09 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 004/2025
DE 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: “Revoga a Lei Municipal n.º 1.177, de 11 de novembro de 2021.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1.177, de 11 de novembro de 2021, que “Denomina Vía Pública”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2026.



FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Dissennia, 44 - Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná

Hash SHA256 do PDF original 6f275e9348e633239267772d7baba93d113986ed20891dca500fe5d6c7e04eef
<https://valida.ae/e81d8809814f87456e182178f3f95001db664914734efa663>





MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba,
Nobres Edis,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal n.º 1.177, de 11 de novembro de 2021, com objetivo de sanar erro de denominação de via que não possui natureza de área pública.

O questionamento administrativo realizado através do Protocolo n.º 5226/2025 foi confirmado pela análise técnica da Administração Municipal, pelo qual se verificou que a via mencionada na lei está integralmente situada em propriedade particular, sendo utilizada apenas como servidão informal de passagem.

Nesse interím, o Departamento de Tributação e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo informaram não existir qualquer registro, mapa, levantamento técnico, ato de doação, desapropriação, servidão administrativa ou procedimento de incorporação da área ao patrimônio municipal.

Dessa forma, restou evidenciado que a área não constitui bem público, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil, inexistindo os requisitos legais para a denominação de logradouro.

A edição da Lei n.º 1.177/2021, ao nomear via localizada em imóvel particular, apresenta vício de objeto e afronta os princípios da legalidade e do direito de propriedade, previstos nos artigos 37, caput, e 5º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Diante da nulidade identificada, é imprescindível a revogação da referida lei como medida necessária para o restabelecimento da legalidade.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa, solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Rua Augusto Balsemão, 100 - Centro - Mandirituba/Paraná
Hash SHA256 do PDF original 6f275e9348e633239267772d7baba93d113986ed20891dca500fe5d6c7e04eef
<https://valida.ae/e81d8809814f87456e182178f3f95001db664914734efa663>



Página de assinaturas



Felipe Machado
072.351.939-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 09 jan 2026
13:43:05 |  | Mayara Thaine Moro criou este documento. (Email: mayaramoro2408@gmail.com, CPF: 087.754.669-02) |
| 09 jan 2026
13:51:14 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 09 jan 2026
13:51:20 |  | Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



